

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - TA
ARTIGO 20 § 1º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ANEEL nº 63, DE 12/05/2004

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

TA n.º: 19/2010-GPE-D

NOME:

Agência Est. de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul -

ENDEREÇO:

Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º Andar - - Porto Alegre/RS CEP:90020023

TELEFONE:

(51) 3288 8840

2. AGENTE NOTIFICADO

NOME:

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D

RESPONSÁVEL

Edison Zart

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A1 - Sala 721 - Porto Alegre - RS

3. Nº DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

09/2010-GPE-D

4. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

99-3900/10-0

5. DECISÃO DO SUPERINTENDENTE

Determino o arquivamento do Termo de Notificação acima citado, conforme o disposto no § 1º do artigo 20 da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004. Processo AGERGS nº 00099-39.00/10-0.

6. CONSIDERAÇÕES

O arquivamento foi efetivado uma vez que não foram constatadas não-conformidades na fiscalização.

7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:

Ricardo Pereira da Silva

CARGO/FUNÇÃO:

DIRETOR-GERAL

MATRÍCULA N.º:

3035662-01

Porto Alegre-RS , 11/06/2010

ASSINATURA:

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - TA
ARTIGO 20 § 1º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ANEEL nº 63, DE 12/05/2004

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

TA n.º: 19/2010-GPE-D

NOME:

Agência Est. de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul -

ENDEREÇO:

Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º Andar - - Porto Alegre/RS CEP:90020023

TELEFONE:

(51) 3288 8840

2. AGENTE NOTIFICADO

NOME:

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D

RESPONSÁVEL

Edison Zart

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A1 - Sala 721 - Porto Alegre - RS

3. Nº DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

09/2010-GPE-D

4. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

99-3900/10-0

5. DECISÃO DO SUPERINTENDENTE

Determino o arquivamento do Termo de Notificação acima citado, conforme o disposto no § 1º do artigo 20 da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004. Processo AGERGS nº 00099-39.00/10-0.

6. CONSIDERAÇÕES

O arquivamento foi efetivado uma vez que não foram constatadas não-conformidades na fiscalização.

7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:

Ricardo Pereira da Silva

CARGO/FUNÇÃO:

DIRETOR-GERAL

MATRÍCULA N.º:

3035662-01

Porto Alegre-RS , 11/06/2010

ASSINATURA: